

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 519

DIPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1045/83, em seu artº 3º, letra "e";

Decreta:

Artº 1º - Ficam abertas nas dotações do orçamento vigente os seguintes Créditos Suplementares:

06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3132 - Outros Serviços e Encargos 5.000.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

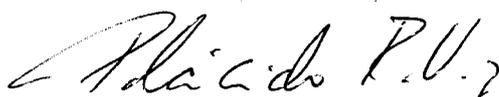
3120 - Material de Consumo 20.000.000,00

Total ..... 25.000.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a abertura dos Créditos Suplementares de que trata o artº 1º deste Decreto, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício apurado na forma do artº 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 07 de Junho de 1984



PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

  
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES  
Secretária